



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 035/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 030/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 030/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.0808.0007/2023 - CEFID – CBMAP.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme endereço e horário estipulados abaixo:

Local: Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá			
Endereço: Rua Nove, nº 276.			
Bairro: Marabaixo	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68906-519
Horário: 8 as 12h.			

Macapá/AP, 29 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 035/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
342	PEDRO EMANOEL SANTOS DE AGUIAR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
343	MATHEUS VINICIUS PICANCO MADUREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
344	EVERTON NASCIMENTO GOMES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
346	MARCELA LOBATO DA COSTA	APTO	APTO	APTO	INAPTO (13:10)	-	-	INAPTO
347	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA NEGRAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
348	BRAYAN RODRIGO GEMAQUE DO CARMO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
349	ABRAAO MARCAL CARDOSO LEITE	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
350	FERNANDA PANTOJA BASILIO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (13:14)	-	-	INAPTO
351	MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
352	RAFAEL LIMA PEREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
353	RUAN LUCAS SILVEIRA DE FREITAS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
355	PAULO CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
356	RIAN JOSE BOTELHO DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
357	GABRIEL SAMIR FRINHANI SOBRINHO	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (29 REP)	-	INAPTO
358	RAYLANA COSTA DA SILVA (M.S nº 0003846-64.2023.8.03.0000)	-	-	-	-	-	-	SUB JUDICE
359	ALYSSON DE LIMA TELES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
360	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
361	FELIPE BALIEIRO SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
362	RICHARLISON VISCAIA PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
363	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
365	LEONARDO LOPES FERNANDES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
367	JOAO VITOR TORRES MOURAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
369	LUIZ FELIPE CARDOSO COLARES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
370	VITOR AFONSO PACHECO DE LIMA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
371	JEAN MARCELO FERREIRA PEDROZO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
372	ALAN DA SILVA COIMBRA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
373	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (29 REP)	-	INAPTO
374	EDISON ROBERTO FONSECA FRAZAO JUNIOR	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
375	ANA BEATRIZ FERREIRA SANTOS (PRODOC Nº 360101.0077.0738.0412/2023)	-	-	-	-	-	-	REMARCAÇÃO*
376	ALLAN CAMARA TEIXEIRA	APTO	APTO	INAPTO (2:20)	-	-	-	INAPTO
377	ANDERSON BRANDAO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
378	EMERSON WILLIAME ROCHA DE LIMA PATRICIO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
379	ADRIAN VINICIUS GOMES MARTEL OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
380	VANDERLON TRINDADE DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
381	ELIVAN DA LUZ	APTO	INAPTO (39 REP)	-	-	-	-	INAPTO
383	CAIO DOS SANTOS VAZ	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
384	ARNALDO WESLEY DIAS NUNES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
385	MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS (PRODOC Nº 360101.0077.0738.0431/2023)	-	-	-	-	-	-	REMARCAÇÃO*
386	BIANCA FLEXA RIBEIRO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
387	MARCOS RAVEL DA SILVA CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
389	MATEUS DE SOUSA CORREA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
390	MARCO ANTONIO PASTANA DE MENEZES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

391	ABIMAEEL MONTEIRO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
393	VYNICIUS GABRIEL SOUZA SANTOS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
394	ANDRE MORENO BARROZO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
395	ELIZABETH DO SOCORRO JERONIMO LIMA	INAPTO (07 REP)	-	-	-	-	-	INAPTO
396	GLAUBER VITOR VIANA ROCHA	APTO	INAPTO (32 REP)	-	-	-	-	INAPTO
398	CARLOS FERNANDO GONCALVES PEREIRA OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
399	YASMIM CAMILA OLIVEIRA MALCHER	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
401	VANA DOS REIS MARTINS	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
402	WANDER LAZARO LIMA SANTOS	APTO	APTO	APTO	INAPTO (12:14)	-	-	INAPTO
404	RAISSA ALBUQUERQUE DA COSTA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
405	LETICIA DE OLIVEIRA MACHADO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1800M)	-	-	INAPTO
406	ANDLEA KESSIA FERREIRA MENDONCA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
407	LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA NETO	-	-	-	-	-	-	AUSENTE
408	GISELE KLICE DA COSTA DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
409	ARTHUR MARCOS CERQUEIRA SILVERIO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
410	FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
411	ALLANA TRAJANO FEIJAO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
412	GABRIEL FARIAS MARQUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
413	LUCAS QUARESMA SARDO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
414	LEONAM BARBOSA COUTINHO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
415	ELOANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
416	ARTHUR GUILHERME NASCIMENTO BEZERRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
417	MATEUS FELIPE SILVA WOYCEICHOSKI	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
418	PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
419	IAGO DOS SANTOS BALICA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
420	HUALAX RAMOS SARGES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

*O candidato considerado apto significa ter alcançado o índice mínimo do Padrão de Desempenho Físico Individual previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 Edital nº 030/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS. De outro modo, noticiam-se os índices de desempenho dos candidatos considerados inaptos, para que estes ao ter conhecimento dos resultados de seus testes possam efetivar o contraditório e ampla defesa, que é inerente aos processos administrativos, nos termos do art. 5º, LV da Carta Magna.

*Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E agora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ).



Cód. verificador: 159271998. Cód. CRC: DD5BA2A
Documento assinado eletronicamente por PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 29/05/2023 14:50, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

